ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogões industriais com serviço de instalação, acessórios, peças, e materiais necessários ao pleno funcionamento. A entrega e a instalação deverão ser realizadas no Município de Botucatu, interior do Estado de São Paulo, mediante contratações parceladas conforme a necessidade administrativa nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens que compõem essa contratação são necessários para assegurar condições adequadas, seguras e contínuas para o preparo de refeições e nas cozinhas municipais, atendendo às atividades institucionais e aos serviços prestados à população, ou seja, a aquisição de aparelhos de fogões industriais para a rede pública justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas e qualidade do ambiente, contribuindo diretamente para o bem estar de seus usuários.

Para a **Secretaria de Educação** a necessidade surge, especialmente para fins de alimentação escolar. Dessa forma, a aquisição de foções para ambientes escolares é medida essencial para assegurar condições adequadas, promover a inclusão (especialmente de alunos com necessidades específicas) e garantir igualdade de condições no acesso à educação de qualidade. Além disso, ambientes termicamente adequados favorecem a redução da evasão escolar e melhoram o engajamento dos estudantes.

A **Secretaria de Cultura** solicita fogões industriais de 4 e 6 bocas para atendimento do Espaço Cultural, da Casa da Juventude Vinício Aloise, na Vila Jahu, e da Casa da Juventude de Rubião Júnior. Os equipamentos apoiarão o preparo de alimentos durante eventos culturais, oficinas, ações comunitárias e na rotina operacional dos espaços

O **Departamento de Defesa Civil** solicita 2 (duas) unidades, sendo 1 (um) fogão industrial de 4 bocas e 1 (um) de 6 bocas, destinados à base localizada no Parque Municipal de Botucatu e à base da Rua Miguel Cioffi, na Vila Sônia. A contratação visa substituir a estrutura atualmente precária, composta por fogão de apenas uma boca, e melhorar as condições de preparo de refeições e bebidas para os servidores em regime de plantão e atendimento a emergências

A **Secretaria de Assistência Social** solicita equipamentos destinados ao Espaço Acolhedor e ao Centro POP Vida, visando manter condições adequadas para o preparo diário de alimentos oferecidos à população em situação de rua e em condição de vulnerabilidade social.

O **Corpo de Bombeiros** solicita 2 (duas) unidades, sendo 1 (um) fogão industrial de 4 bocas e 1 (um) de 6 bocas, para a cozinha do Quartel do Corpo de Bombeiros de Botucatu. A substituição do equipamento deteriorado pelo uso contínuo visa manter o fornecimento de refeições ao efetivo em serviço

Em relação a instalação dos fogões industriais a serem adquiridos, justifica-se, também, devido a contratante não dispor em seu quadro de funcionários, colaboradores com o conhecimento técnico, especialização e qualificação para a realização da instalação dos aparelhos, fazendo-se necessária a atuação de profissionais com conhecimento específico para atendimento da demanda.

Assim, com o objetivo de atender ao interesse público, a Prefeitura de Botucatu vale-se dos instrumentos legais para aquisição de bens e serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em 2026, a previsão de compra segundo o PCA é novembro.

ID no PCA:

ID.	PRODUTOS
4576	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM GÁS GLP, EQUIPADO COM 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 130 MM E 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 08 DEDOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM, EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA E MESA EM AÇO INOX AISI 430 OU SUPERIOR, TUBO CONDUTOR DE GÁS ZINCADO, REGISTROS TIPO APIS CROMADOS OU DE QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EQUIVALENTES, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, PERFIL ESTRUTURAL Nº 7 OU DE ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, COM FORNO DE CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 65 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, PORTA CEGA EM AÇO INOX E ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) GRADES INTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA CORRETA INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
4577	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM GÁS GLP, EQUIPADO COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 130 MM E 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 08 DEDOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM, EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA E MESA EM AÇO INOX AISI 430 OU SUPERIOR, TUBO CONDUTOR DE GÁS ZINCADO, REGISTROS TIPO APIS CROMADOS OU DE QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EQUIVALENTES, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, PERFIL ESTRUTURAL Nº 7 OU DE ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, COM FORNO DE CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 65 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, PORTA CEGA EM AÇO INOX E ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) GRADES INTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA CORRETA INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os fornecimentos e as instalações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Os equipamentos a serem eventualmente fornecidos são materiais permanentes. Sua contratação ocorrerá conforme a demanda efetiva, mediante instrumento hábil, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços.**

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização dos diversos setores das Secretarias Municipais de Botucatu.

A CONTRATADA deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple todas as peças, o material e todos equipamentos necessários a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPI'S.

A licitante deverá apresentar termo de comprovação de que o produto possui assistência técnica autorizada.

O licitante deverá apresentar junto a sua proposta um catálogo/folder ou prospecto técnico do produtos ofertados, os quais deverão estar em português e conter as especificações do produto ofertado para análise de aceitação.

Nestes documentos, devem conter informações sobre as exigências do Termo de Referência em relação ao selo A PROCEL, INMETRO ou norma NBR, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme a descrição de cada item.

Os profissionais devem seguir as normas de regulamentação da ABNT NBR, vigentes.

Termo de Vistoria - (conforme modelo constante do Anexo III – A ou Anexo III – B), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

A visita técnica/vistoria técnica, nas unidades pertencentes à Secretaria de Educação, deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar deste certame, desde a data de divulgação deste edital, até 1 dia ante da abertura da sessão, mediante agendamento na Secretaria de Educação. Tal visita deverá ser acompanhada pelo servidor nomeado, José Maria Pacheco Conceição, através do telefone (14) 99855-3600.

Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica referente aos serviços constantes no Termo de Referência, o mesmo deverá comprometer-se, através de declaração (Anexo III – B) em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem implantados e prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

Local e endereços:

Local de entrega,conferência e processo de patrimônio: ALMOXARIFADO CENTRAL PREFEITURA

Endereço: Av. Itália, 425 - Vila Juliana, Botucatu - SP, 18605-570

Telefone: (14) 3811-1446

Locais para possível instalação:

- **Secretaria da Assistência Social**– Rua Silva Jardim, 395 – CEP: 18603-770 – Jardim Central e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Cras Norte	R.Hermínio Marco Calônego, 28	Jardim Paronama, Botucatu - SP
Cras Sul	R.Benedita Zaponi Viêira, 274	Cohab1, Botucatu – SP
Creas	Av. Paula Vieira, 511	Vila Jahu, Botucatu - SP
Cadastro Único	R.Pinheiro Machado, 436	Centro, Botucatu - SP
Uaf Vitoriana	R.Antigo Leito Sorocabana (turma 6)	Vitoriana, Botucatu - SP

Uaf Aeroporto	R.João Guimarães Carmelo, 180	Jardim Aeroporto, Botucatu - SP
Uaf Parque Imperial	Av.Brasil, 263	Jardim Imperial, Botucatu - SP
Cras Oeste	R. Luiz Castellete, 347	Vila Paraiso, Botucatu - SP
Cras Leste	R.Sebastião Gonçalves da Cunha, 304	Jardim Ciranda, Botucatu - SP
Cras Central	R.Sete de Setembro, 198	Jardim Central, Botucatu - SP
Espaço Acolhedor	Av.Paula Vieira, 521	Vila Jahu, Botucatu - SP
Vila Dignidade	R. Marcia Aparecida Galhardo, 829	Cohab 1, Botucatu - SP

- **Secretaria da Cultura**– Rua General Telles, 1040 – CEP: 18600-030 – Centro e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
PINACOTECA FÓRUM DAS ARTES	Rua: General. Telles, 1040	Centro, Botucatu - SP
CASA DA JUVENTUDE VINICIO ALOISE	Rua Benjamin Constant, 161	Vila Jahu, Botucatu - SP
TEATRO MUNICIPAL DE BOTUCATU	Praça Coronel Rafael de Moura Campos, 27	Centro, Botucatu - SP
ESPAÇO CULTURAL	Av. Dom Lúcio, 497-595	Centro, Botucatu - SP

- **Secretaria da Educação** – Rua. Dr. José Barbosa De Barros, 120-Vila dos Lavradores - CEP: 18609-085 - Vila dos Lavradores e nas Unidades Escolares abaixo:
- Ensino Fundamental:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EE NAPE Alcyr de Oliveira	R. Amando de Barros, 1520	Centro
EMA - Esc. de Meio Ambiente	Av. Ítalo Bacchi, s/n	Jd. Aeroporto
EMEF Américo V. dos Santos	R. Eugênio Milanesi, 0	V. Santana
EMEF Angelino de Oliveira	R. Theotônio de Araújo, 660	V. Antártica
EMEF Antenor Serra	Av. Dr. Jaime de A. Pinto, 710	Jd. Reflorenda
EMEF Cardoso de Almeida	Pça Prof. Martinho Nogueira, s/n	Centro
EMEF Elda Moscogliato	Rod. Gastão Dal Farra, Km 06	CESP
EMEF Francisco Guedelha	R. Angelo Dezen , s/n	Pq. Marajoara
EMEF João Maria de Araújo	Pça. Profa. Carmem B. Garcia, 242	V. São Lúcio
EMEF Jonas Alves de Araújo	R. Odete Pacci, 244	Comerciários 3
EMEF José Antonio Sartori	Av.Júlio Vaz de Carvalho, 1.321	Jd. Eldorado
EMEF Luiz Tácito V. Santos	R. Rosa Maria de C. Basseto, 214	Jd. Flamboyant
EMEF Martinho Nogueira	R. Dr. Raphael Sampaio, 123	Boa Vista
EMEF Nair Amaral	R. Leopoldina P. Cintra, 1035	24 de Maio
EMEF Paulo Guimarães	R. Monsenhor José M. da Silva Paes, s/n	Jd. Brasil
EMEF Rafael de M. Campos	R. Visconde Rio Branco , 400	Centro
EMEF Raymundo Cintra	R. Turma 6, s/n	Vitoriana
EMEFEI Luiz C. A. Pacheco	R. Atílio Losi, 630	Jd. Paraíso
EMEFEI Raul Torres	R. Luiz Miranda, s/n	Anhumas
EMEFI Leonor Bicudo Vizzenzzotto	R. Antonio Henrique Vocci, 1455	Cambui
EMEFI Hernani Donato	Alameda dos Colibris, 100	Cedro
EMEF Francisco Ferreira Marins	R. Luis Castelletti, 398	N. Sra Graças
Merenda Escolar	R. Quintino Bocaiuva, s/nº	V. Médicos
Transporte Escolar	R. Delphin da Graça Cardoso, 935	B. Alto
Secretaria de Educação	R. Dr. José Babosa de Barros, 120	V. Lavradores
EMEFI Maria Jacomino Vendito	R. Luiza Messeno Pontes, 198	Jd Itamaraty

EMEFI Jesumina Domene Dal Farra	Av. Antonio Sidney Ribeiro de Faria, 276	Maria Luiza
EMEFI Dirce Silveira	R. Hermes Fonseca, 145	Monte Mor
EMEFI Mozart Morais	Av. Deputado Fed. Braz de Assis Nogueir, s/nº	Jd Ciranda
EMEFI Therezinha da S. Paes Secco	R. Fracisco Delevedove Neto, 251	Rubião Jr
EMEFI Elza Judith Carmelo Torres	Av. Jaime de Almeida Pinto, s/nº	Cohab 1
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção
EMEE Profª Nair Peres Sartori	Rua Dr. João Queiroz Reis, 420	Vila Sônia
Almoxarifado da Educação	R. Dr. Costa Leite, 2576	V. Assumpção

- Ensino Infantil:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
CEI Aida Heloísa Ávila	R. Afonso Fernandes Martins, s/n	Jd. Brasil
CEI Arlete Villas Boas Armelin	R. Aécio Ramos, 580	Arlindo Durante
CEI Claudeval Luciano da Silva	R. Amando de Barros, 1386	Centro
CEI Horeste Spadotto	R. João Gotardi, 462	V. Ferroviária
CEI João Queiroz Marques	R. Gal. Telles, 2205a	V. Assumpção
CEI João Rosseto	Av. Bento Lopes, s/n	Rubião Jr.
CEI José Luiz Amat	R. Major Nicolau Kuntz, 485	Boa Vista
CEI Luíza de C. Avellar Pires	R. Curuzu, 2829	Lavapés
CEI Maria de L. Sardenberg	Av. Mirabeau C. Pacheco, 1931	Comerciários 4
CEI Nair Fernandes L. Vaz	Pç. Dr. Rubens Rodrigues Torres, 91	Cohab I
CEI Marisa Scott	R.Edgar de Alencar Saboya, 576	Pq. Marajoara
CEI Profa Jussiara Ap. P. Delgado	R. Sold. Rubens O. Cardoso, 190	Jd. Aeroporto
CEI Rafaela C. F. Benato	R. Carlos de Rosa, 83	24 de maio
CEI Romualdo José Balestrim	R. Rosa Maria de Camargo Basseto, 164	Jd. Flamboyant
CEI Rosemary C. Ribeiro	R. Major Moura Campos, 557	Bairro Alto
CEI Ruy Amado Piozzi	R. Rodrigues Cezar,411	V. Lavradores
CEI Santo Calori	Av. João Batista Carnietto, s/n	V. Paulista
Creche Berçário Criança Feliz	Av. Francisco O. Leite, 620	Jd. Peabiru
Creche e EMEI de Vitoriana	Rod. Alcides Soares, 160/ Km 14	Vitoriana
Creche Mun. V. Aparecida	Av. Vital Brasil, 134	V. Aparecida
CEI Tereza R. Santos	R. Orlando Gamito, 241	V. Jardim
CEI Jurema Ramos Cordeiro	Luiz Garcia Mauricio, 25	Res. Sta Maria
CEI Erasmina Gobete	R. Benedita Zaponi Vieira, 44	Jd Reflorenda
CEI Sílvio de Souza	R. Ângelo Maitan, 1501	Jd Cambuí
EMEI Vila São Lúcio	Av. Vital Brasil, 134	Vila São Lúcio
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 1	Rua Paulo Francisco de Barros, 100	Jd. Santa Elisa
CEI Profª Roseli Leite Alves – unid. 2	Rua Regente Feijó, 204	Vila Real
CEI Profª Rita Maria V. Luz	Est. Mun. Gentil Lourenção,	Rio Bonito

Borgatto	1760	
CEI Profª Maria Ap.C. Passarelo	Rua João Barreiro Filho,190	Jd. Monte Mor
CEI Profª Azize Fadel Camargo	Rua Vicente Pimentel, 85	Rubião Junior
CEI Sílvio de Souza	Rua Angelo Maitan, 1.501	Jd. Cambuí
CEI Márcio Antonio Nunes	Rua Faustino José, nº 53	Conj. Hab. Eng. Francisco Blasi
CEI Mareli dos Santos	Rua Hermes Fonseca, 542	Monte Mor

- **Corpo de Bombeiros**– Av. Prof. José Pedreti Neto, 65 – CEP: 18606-125 – CECAP;
- **Defesa Civil**– Parque Municipal de Botucatu - Rua Dr. José Barbosa de Barros s/ nº - Jardim Paraíso e demais unidades abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Parque Tecnológico	End.: 7km + 184 metros - Rod. Gastão Dal Farra	Jardim Aeroporto
Rodoviária	R. Tiradentes, S/N	Jardim Central
antiga fábrica de gelo atrás da Cozinha Piloto	Rua Miguel Cioffi, 231	Vila Padovan

Poderá ser alterado o local de instalação de acordo com a necessidade do Município.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4 - DO RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

O **prazo de entrega** dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Não serão admitidas prorrogações de prazo, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

Local para entrega dos materiais: As entregas serão feitas de acordo com a necessidade de cada Secretaria requisitante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Avenida Itália, n°425, Vila Juliana, CEP:18605-570 – Botucatu, SP.

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente conforme o prazo e local acima definidos, sob a fiscalização da CONTRATANTE e os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, com verificação da conformidade do material com as eficiências contratuais mediante Nota Fiscal definitivamente atestada, datada e assinada pelo servidor responsável, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

A Contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante, inclusive com a sua instalação nos locais solicitados.

Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme a praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade, peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Todos os aparelhos deverão acompanhar o manual de instruções (em português) para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição do produto, ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos deverão ser instalados em até 10 (dez) dias corridos após a liquidação da nota fiscal, expedida pela unidade CONTRATANTE, correndo por conta do CONTRATADO as despesas correntes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, materiais necessários à perfeita instalação.

Os produtos deverão ser instalados nos locais determinados pela Secretaria requisitante, dentro do Município de Botucatu.

Todos os produtos deverão ser entregues intactos e deverão ser instalados com seus acessórios indispensáveis para a sua perfeita fixação e funcionamento, a ainda de acordo com as normas técnicas vigentes de segurança (ABNT e INMETRO) e obedecer ao manual do fabricante.

O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais, equipamentos, peças e acessórios necessários referentes à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Os materiais e acessórios necessários para a instalação dos equipamentos devem ser novos e de primeiro uso. Todo e qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação dos aparelhos objeto deste Estudo, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Os funcionários da Contratada, devem se fazer presente na hora e data marcada previamente pelo setor competente e devidamente uniformizados, identificados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados para a realização do serviço;

Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus ao Município de Botucatu, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução plena dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de, no mínimo 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A licitante deverá apresentar termo de comprovação de que o produto possui assistência técnica.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia (em português) no ato da entrega do objeto para cada item fornecido.

Quando do uso da assistência técnica, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para concluir a solicitação demandada, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Todo o equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. Durante seu transcurso, poderá ser prorrogado o prazo uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. E, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A presente contratação refere-se à aquisição de bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo classificada como compra pública, precedida de planejamento, com definição de quantitativos, especificações técnicas e condições de execução, visando atender ao interesse público com observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para fins de dimensionamento da demanda, foram consideradas as seguintes unidades administrativas: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Corpo de Bombeiros; Defesa Civil; e Secretaria Municipal de Cultura.**

A estimativa individualizada é apresentada a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO POR SECRETARIA E ÓRGÃO PARTICIPANTE

5 – Memória de Cálculo das Quantidades por Secretaria

Secretaria / Órgão participante	Requisição	Fogão industrial 4 bocas (un.)	Fogão industrial 6 bocas (un.)	Total (un.)
Secretaria Municipal de Educação	12508/26	30	30	60
Secretaria Municipal de Cultura	12638/26	3	3	6
Departamento de Defesa Civil	12519/26	1	1	2
Corpo de Bombeiros	12666/26	1	1	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	12530/26	3	2	5
TOTAL GERAL	—	**38**	**37**	**75**

Estimativa das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base nas requisições formalizadas pelas Secretarias Municipais e órgãos participantes, considerando as necessidades de aquisição e instalação de fogões industriais para equipar unidades escolares, espaços culturais, bases operacionais da Defesa Civil, Quartel do Corpo de Bombeiros e unidades da Assistência Social.

A estimativa totaliza 75 equipamentos, sendo 38 fogões industriais de 4 bocas e 37 fogões industriais de 6 bocas, ambos com forno e instalação inclusa, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os quantitativos foram consolidados a partir das demandas informadas pelos setores participantes, considerando as necessidades de preparo de alimentos e refeições, a substituição de equipamentos deteriorados e a estruturação dos locais de utilização.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos constituem estimativas para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade efetiva da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

Nota metodológica: os quantitativos acima reproduzem os dados identificados nas requisições e justificativas anexas. Nos casos em que não há distribuição detalhada por ambiente, a memória registra o critério informado pelo órgão, sem presumir número de salas ou aparelhos não documentados. A consolidação final deverá observar a tabela de quantitativos do próprio ETP e as requisições completas, evitando dupla contagem de documentos repetidos. O registro de preços não implica aquisição obrigatória da totalidade estimada.

Dessa forma, a definição das quantidades atende ao planejamento da Administração e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada aplicação dos recursos, a eficiência da contratação e o atendimento da necessidade pública.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para aquisição e instalação de fogões industriais promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar a obrigatoriedade de contratação.

Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado global da contratação é de **R$ 406.412,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e doze reais)**. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a mediana de preços dos valores obtidos nas pesquisas de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Item	Especificação	Catmat	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM GÁS GLP, EQUIPADO COM 02 (DOIS) QUEIMADORES SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 130 MM E 02 (DOIS) QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 08 DEDOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM, EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA E MESA EM AÇO INOX AISI 430 OU SUPERIOR, TUBO CONDUTOR DE GÁS ZINCADO, REGISTROS TIPO APIS CROMADOS OU DE QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EQUIVALENTES, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, PERFIL ESTRUTURAL Nº 7 OU DE ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, COM FORNO DE CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 65 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, PORTA CEGA EM AÇO INOX E ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) GRADES INTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA CORRETA INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	445116	UN	38	4.999,00	189.962,00
02	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM GÁS GLP, EQUIPADO COM 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 130 MM E 03 (TRÊS) QUEIMADORES DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 08 DEDOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 30 CM, EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA E MESA EM AÇO INOX AISI 430 OU SUPERIOR, TUBO CONDUTOR DE GÁS ZINCADO, REGISTROS TIPO APIS CROMADOS OU DE QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EQUIVALENTES, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, PERFIL ESTRUTURAL Nº 7 OU DE ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA EQUIVALENTES, COM FORNO DE CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 65 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, PORTA CEGA EM AÇO INOX E ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) GRADES INTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, CONEXÕES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA CORRETA INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ENTREGUE EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	465552	UN	37	5.850,00	216.450,00
VALOR TOTAL			**R$ 406.412,00**			

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, diz respeito à registro de preços para futura e eventual aquisição de fogões industriais com o serviço de instalação, peças, acessórios, todos os materiais e insumos necessários para seu perfeito funcionamento inclusos, bem como a garantia e a assistência técnica. A realização da licitação para aquisição desse material, visa a possibilidade de contratação de materiais e serviços de qualidade e condizentes com as expectativas institucionais.

O material novo deverá ser entregue em perfeito estado conforme o descrito e que tenha sua qualidade condizente com as expectativas institucionais.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação será realizada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar preços e condições competitivos para atendimento tempestivo das demandas e contratações parceladas conforme a efetiva necessidade, sem aquisição obrigatória da totalidade registrada.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após aprovação do Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência para licitação pelo Sistema de Registro de Preços, com definição dos quantitativos, especificações, condições de fornecimento, instalação, fiscalização e gestão da ata.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá seguir mecanismos de implementação de sustentabilidade ambiental que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais respeitando

as normas da ABNT.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo descarte de materiais considerados inservíveis, devendo encaminhá-los preferencialmente a reciclagem ou reaproveitamento.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideradas a natureza comum dos equipamentos e serviços, a possibilidade de fornecimentos parcelados e a variação das necessidades ao longo do tempo, considera-se tecnicamente viável a formação de Ata de Registro de Preços, condicionada à validação dos quantitativos e à pesquisa atualizada de preços.

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as providências complementares apontadas neste estudo.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome: Gustavo Vileigas da Costa Carreira
RI: 5686-3
Secretaria: Educação
Dpto: Coordenadoria Administrativa

Assinatura: